

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 784/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 29 de novembro de 2021 a 13 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 978/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba-RN, no período compreendido entre 29 de novembro de 2021 a 13 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021-DPE/RN PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021-DPE/RN

### PROCESSO N.º 1.263/2021 – DPE/RN – (SRP)

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 305507, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.224.281/0001-10**, com sede à Rua José Ribeiro Dantas, 275, Sala 404 e 406, Lagoa Nova, CEP: 59.062-480, Natal/RN, representada por Procuração pelo Senhor Dennis Fernandes de Medeiros, CPF: 084.417.344-45, Fone (84) 4008-9554, e-mail: tecnologia@qualitek.com.br.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de APLIANCE, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	APLIANCE UTM WATCHGUARD, MODELO M470, com licenciamento Basic Security Suite pelo período de 36 meses.	Und.	03	116.000,00	348.000,00
02	APLIANCE UTM WATCHGUARD MODELO T40, com licenciamento Basic Security Suite pelo período de 36 meses.	Und.	10	28.500,00	285.000,00
03	APLIANCE UTM WATCHGUARD MODELO T20, com licenciamento Basic Security Suite pelo período de 36 meses.	Und.	60	14.750,00	885.000,00
04	Aquisições de licenças adicionais para gerenciamento centralizado para 25 dispositivos (WSM)	Und.	03	58.750,00	176.250,00
Valor do total dos itens 1, 2, 3 e 4: R\$ 1.694.250,00 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)					

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **64/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 13 de dezembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Dennis Fernandes de Medeiros**  
QUALITEK TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 10.224.281/0001-10

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021-DPE/RN PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021-DPE/RN

**PROCESSO N.º 1.263/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021-DPE/RN**, Recibo TCE nº 305507, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.213.325/0001-88**, com sede à Rua Gal Abreu, 222, Rosarinho, CEP: 52041-040, Recife/PE, representada por Breno José de Araújo Tavares. CPF 376.381.144-34, com sede à Rua General Abreu e Lima, 222, Rosarinho, CEP: 52050-050, Recife/PE, representada por **Breno José de Araújo Tavares**, CPF 376.381.144-34, Fone (81) 3426-7006, e-mail: plugnet@plugnetshop.com.br.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de STORAGE, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	HPE StoreEasy 1660 Marca: HPE Fabricante: HPE	Und.	04	119.000,00	476.000,00

**Valor do total do item 07: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **64/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 13 de dezembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Breno José de Araújo Tavares**  
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.213.325/0001-88

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2021-DPE**

### **PROCESSO N.º 755/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2021-DPE/RN**, Recibo **TCE n.º 305679, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **MINERVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.147.368/0001-61**, com sede na Av. Afonso Pena nº 1206, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-265, Fone: (84) 3081-6567 e (84) 99106-6611, email: [engenharialdaminerva@gmail.com](mailto:engenharialdaminerva@gmail.com), nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Marcos Antônio Félix da Silva, inscrita no CPF/MP sob nº **103.858.314-47**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de **serviços de avaliação de imóveis**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Avaliação de imóvel até 50Km, de acordo com o Termo de Referência	Unidade	10	499,00	4.990,00
02	Avaliação de imóvel de 51 a 300km, de acordo com o Termo de Referência	Unidade	20	549,00	10.980,00
03	Avaliação de imóvel acima de 300km, de acordo com o Termo de Referência	Unidade	05	709,00	3.545,00
					<b>19.515,00</b>
Valor do total: <b>R\$ 19.515,00 (dezenove mil e quinhentos reais).</b>					

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **65/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 10 de dezembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Marcos Antônio Félix da Silva**  
MINERVA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 35.147.368/0001-61

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## **ATA DA REUNIÃO ACERCA DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, por vídeo conferência, através do link

<<https://us02web.zoom.us/j/85370142206?pwd=OUpNUNZpRWNVnRnZqby9zSjZGUXBudz09>>, presente o Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves e o Subdefensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, em atenção à convocação veiculada por meio de e-mail funcional, destinada à escolha das lotações definitivas dos membros da instituição empossados e ainda sem órgão de atuação de sua titularidade, compareceram os seguintes senhores Defensores Públicos Substitutos: 1) Renato Cavalcanti Duarte Galvão; 2) Heitor Eduardo Cabral Bezerra; 3) Maciel da Silva Fonseca; 4) Luiz Gustavo Alves de Almeida; 5) Marcela Bezerra Galvão Morquecho; 6) Pâmela Kelly de Azevedo Lima; 7) Estela Parussolo de Andrade; 8) Julio Thalles de Oliveira Andrade; 9) Camilla Motta Meira Pires; 10) Bruno Bispo de Freitas; 11) Elis Nobre Souto; 12) Náira Ravena Andrade Araújo; 13) Ernani Neves Rezende; 14) Leandro Florencio Alves de Oliveira; 15) Pedro Phillip Carvalho Barbosa; e 16) Thiago Thomaz de Oliveira Sousa. Aberta a reunião, o Defensor Público-Geral do Estado apresentou aos presentes a listagem com os 17 (dezesete) órgãos de atuação disponíveis para a livre escolha dos membros, respeitada a ordem de classificação final dos aprovados no II Concurso Público para o provimento do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013. Em seguida, o Defensor Público-Geral, seguindo a ordem de classificação final no II Concurso Público para o provimento do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, realizou a chamada nominal dos Defensores Públicos Substitutos presentes, para que indicassem a opção do órgão de lotação, tendo resultado nas seguintes definições: **1) Renato Cavalcanti Duarte Galvão – Defensoria Pública de Angicos; 2) Heitor Eduardo Cabral Bezerra - Defensoria Pública de Florânia; 3) Maciel da Silva Fonseca - Defensoria Pública de Campo Grande; 4) Luiz Gustavo Alves de Almeida - 3ª Defensoria Pública de Caicó; 5) Marcela Bezerra Galvão Morquecho - Defensoria Pública de Ipanguaçu; 6) Pâmela Kelly de Azevedo Lima - Defensoria Pública de Parelhas; 7) Estela Parussolo de Andrade - Defensoria Pública de Areia Branca; 8) Julio Thalles de Oliveira Andrade - Defensoria Pública de Apodi; 9) Camilla Motta Meira Pires - Defensoria Pública de Pendências; 10) Bruno Bispo de Freitas - Defensoria Pública de Caraúbas; 11) Elis Nobre Souto - Defensoria Pública de Macau; 12) Náira Ravena Andrade Araújo - 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros; 13) Ernani Neves Rezende - 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros; 14) Leandro Florencio Alves de Oliveira - Defensoria Pública de Martins; 15) Pedro Phillip Carvalho Barbosa - Defensoria Pública de Alexandria; e 16) Thiago Thomaz de Oliveira Sousa - Defensoria Pública de São Miguel**, restando vaga a Defensoria Pública de Luís Gomes. Encerrado o processo de escolha das lotações definitivas, o Defensor Público-Geral do Estado determinou a publicação dos atos de lotação no Diário Oficial do Estado, salientando que **a entrada em exercício no órgão de atuação de titularidade dos Defensores deverá ocorrer a partir da data de 20 de dezembro de 2021**. Nada mais havendo, o Defensor Público-Geral do Estado deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Kerolaine Vanderley Moreira, Assessora Defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta reunião.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado



**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e considerando a decisão que entendeu pelo desprovimento do Recurso Administrativo constante nos autos do Processo Administrativo nº 1.215/2020-DPE/RN, **RESOLVE** declarar a manutenção da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio grande do Norte, por 2 (dois) anos, à empresa **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.538.799/0001-50, estabelecida à Rua Maxaranguape, nº 680 - Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-160, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 – DPE/RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.465/2021 – DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 39/2021 de 04 de fevereiro de 2021, torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, em razão da necessidade de ajustes nas especificações do objeto que pode alterar as propostas. A nova data da sessão pública será divulgada pelos mesmos meios de comunicação. Demais esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br).

Natal/RN, 13 de dezembro de 2021

Maria Edna Trindade de Lima  
Pregoeira/DPE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 28/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de São Miguel/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.355.463/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, Célio Gonçalves de Queiroz, inscrito no CPF sob o n. 655.440.804-53.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.703/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.  
Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito do Município de São Miguel/RN  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 01/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pedro Velho/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.354.896/0001-19, com sede estabelecida à Rua João Pessoa, n. 181, Centro, Pedro Velho/RN, CEP n. 59.196-000, neste ato representado por sua Prefeita, DJERLANE MACÊDO, inscrita no CPF/MF sob o n. 026.373.004-26.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2020 – DPE/RN ficando prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 09 (nove) de janeiro de 2022 e termo final na data de 08 (oito) de janeiro de 2024.

A alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 550, de 18 de setembro de 2015”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2020 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Processo Administrativo n. 2.045/2019 e a Lei Federal n. 8.666/93. Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**Djerlane Macêdo**  
Prefeita do Município de Pedro Velho/RN  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 03/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Câmara de Vereadores do Município de Macaíba/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 35.278.449/0001-09, com sede estabelecida no Largo Cônego Estevam Dantas, n.46, Centro, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000, neste ato representado por seu Presidente, DENILSON COSTA GADELHA, inscrito no CPF/MF sob o n. 664.765.504-20.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN ficando prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021 e termo final na data de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023.

A alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 550, de 18 de setembro de 2015”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 03/2019 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Processo Administrativo n. 2.386/2019 e a Lei Federal n. 8.666/93. Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**Denilson Costa Gadelha**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Macaíba/RN  
Partícipe



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 780/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 524/2021-GC, de 7 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 9 de dezembro de 2021, que autoriza cessão de servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 1081, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Ipanguaçu/RN, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 7 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 789/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o interesse público e a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 612/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.038, de 19 de outubro de 2021, que trata da designação para participação do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **ERNANI NEVES REZENDE**, matrícula nº 215.390-4, para auxiliar perante o Núcleo da Defensoria Pública de Pau dos Ferros, como desdobramento do Curso de Formação, no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**;

Art. 2º. Esta portaria gera efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 790/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o interesse público e a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 612/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.038, de 19 de outubro de 2021, que trata da designação para participação do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 215.389-0, para auxiliar perante o Núcleo da Defensoria Pública de Pau dos Ferros, como desdobramento do Curso de Formação, no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**;

Art. 2º. Esta portaria gera efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 788/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, para participarem da 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, destinada à sessão a realizar-se no dia **17 de dezembro de 2021, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 1.954/2021. Assunto: Remoção. Núcleo de Apodi. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

- Processo nº 1.846/2021. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 787/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o interesse público e a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 612/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.038, de 19 de outubro de 2021, que trata da designação para participação do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 215.394-7, para auxiliar perante a Defensoria Pública de Apodi, como desdobramento do Curso de Formação, no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**;

Art. 2º. Esta portaria gera efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 786/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0147/2021 – DPE/NC, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 612/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.038, de 19 de outubro de 2021, que trata da designação para participação do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **BRUNO BISPO DE FREITAS**, matrícula nº 215.393-9, para auxiliar perante o Núcleo da Defensoria Pública de Caicó, como desdobramento do Curso de Formação, no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**;

Art. 2º. Esta portaria gera efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.076 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 785/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2021 – Defensoria Pública de Touros, recebido por meio eletrônico em 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 612/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.038, de 19 de outubro de 2021, que trata da designação para participação do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 215.380-7, para auxiliar perante a Defensoria Pública de Extremoz, como desdobramento do Curso de Formação, no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**;

Art. 2º. Esta portaria gera efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte